INTERESSADO	COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/MS
ASSUNTO	MINUTA DE OFÍCIO CIRCULAR AS PREFEITURAS DE MATO GROSSO DO SUL
	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 428/2018-2020 – 78ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 13 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 70 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs e dá outras providências;

Considerando o teor do artigo 24º, § 1º da Lei Federal nº 12.378/2010, que dispõe: "§ 1º. O CAU/BR e os CAU's têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo";

RESOLVE:

1. Aprovar a minuta de Ofício Circular em anexo, e solicitar o encaminhamento da mesma a Presidência do CAU/MS para a adoção de providências cabíveis.

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2019.

CARLOS LUCAS MALI
Coordenador
FABIANO COSTA
Conselheiro Estadual
VINICIUS DAVID CHARRO
Suplente de Conselheiro
RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Suplente de Conselheiro

Vinicius David Charro